



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 96ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores/SE

Aos 30 (trinta) dias de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-Presidente:** Lucas de Carvalho Lima, **Primeiro Secretário:** José Augusto da Silva Júnior, **Segundo Secretário:** Gerino Oliveira Santos. **Demais Vereadores:** Evandro da Silva Santos, Fabrício Moreira Menezes, Gilson Anastácio dos Santos, Hermerson Santos de Jesus e Reginaldo Santos Sá (09). **Ausências dos Srs. Vereadores:** Antônio dos Reis Lima Neto e Márcio Leal de Araújo (02). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão.

PEQUENO EXPEDIENTE: ESTADO DE SERGIPE – GABINETE DO PREFEITO – MENSAGEM - JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2022. À Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE. **Excelentíssimo Senhor Presidente.** Remeto a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2022 do Município de Nossa Senhora das Dores, Sergipe, concede parcelamento de débito, anistia de multas e juros tributários para pessoas físicas e jurídicas e dá providências correlatas”. O presente projeto de lei visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal que se destina a promover a regularização de créditos de qualquer natureza, tributários ou não, do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, exceto os decorrentes de multa de infração à legislação de trânsito e ambiental. O enunciado programa, também chamado de REFIS Municipal, não caracteriza renúncia fiscal, tendo em vista que o impacto do mesmo na receita tributária não comprometerá o alcance das metas estabelecidas para arrecadação, uma vez que não há uma renúncia efetiva, pois o valor do imposto está sendo preservado em face da atualização monetária. Além disso, o REFIS Municipal constitui uma oportunidade única para muitos contribuintes quitarem seus débitos fiscais junto à Fazenda Pública Municipal. Não se pode desconsiderar também, que a retração na economia do país vem afetando sobremaneira as finanças dos contribuintes, incluindo-se aqui com reflexos inequívocos no pagamento dos tributos municipais. Dessa forma, a presente Mensagem de Lei reflete a sensibilidades do Governo Municipal com este momento delicado por que passa a nossa economia. Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo anexo Projeto de Lei, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei com a brevidade que o caso requer, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros. **Ao tempo em que requer que este Projeto de Lei seja apreciado em regime de URGÊNCIA, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.** Cordialmente. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA - Prefeito Municipal. **ESTADO DE SERGIPE – GABINETE DO PREFEITO – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022,** que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Nossa Senhora das Dores, Sergipe, concede parcelamento de débito, anistia de multas e juros tributários para pessoas físicas e jurídicas e dá providências correlatas”. O



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: **Art. 1º** - O Programa de Recuperação Fiscal destina-se a promover a regularização de créditos de qualquer natureza, tributários ou não, do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, exceto os decorrentes de multa de infração à legislação de trânsito e ambiental. **Parágrafo Único**. Quando o crédito for relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o seu enquadramento no REFIS fica condicionado à denúncia espontânea pelo contribuinte ou seu representante legal, através de processo administrativo. **Art. 2º**. O período para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal será de 01 de junho de 2022 à 29 de dezembro de 2022, obedecendo o calendário para pagamento das parcelas em anexo. **Art. 3º**. O ingresso no Programa REFIS do Município de Nossa Senhora das Dores dar-se-á por opção do requerente, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos. **§1º**. O parcelamento a que se refere o artigo 4º, *caput* e seu parágrafo único, deverá ser requerido até 29 de dezembro de 2022, para as dívidas inscritas ou não em dívida ativa até 30 de dezembro de 2021. **§2º**. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica. **§3º**. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome do estabelecimento matriz. **§4º**. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta lei, mediante requerimento, observando o prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. **§5º**. O parcelamento concedido nos termos desta lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal. **Art. 4º**. Os créditos poderão ser pagos, pelo devedor ou terceiro interessado, atualizados monetariamente, com descontos, conforme tabela abaixo:

Percentual de Descontos	Número de parcelas
100% - Redução de juros e multa	Cota Única
80% - Redução de juros e multa	Até 06 parcelas
70% - Redução de juros e multa	Até 12 parcelas

Parágrafo Único – O contribuinte que requerer o parcelamento, deverá efetuar o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, correspondente a 20% (vinte por cento) do total da dívida, sendo que as parcelas sucessivas não poderão ser inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Art. 5º**. O pagamento à vista será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, mediante requerimento e ensejará a quitação imediata e total da dívida. **Art. 6º**. Quando se tratar de pagamento parcelado, deverá ser solicitada por meio de requerimento escrito, observado a forma de pagamento e a condição do requerente em relação ao crédito. **Art. 7º**. Os Créditos tributários, para efeito de descontos referidos no artigo 4º, serão atualizados e corrigidos monetariamente desde o lançamento até a data do pedido de adesão. **Art. 8º**. Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados poderão usufruir os benefícios desta Lei em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento. **Art. 9º**. Quando o crédito



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

tributário, ou não, for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas, arcando o devedor com os honorários do seu advogado. **Art. 10.** Em caso de pagamento à vista é responsabilidade do devedor, também, o pagamento integral das custas judiciais, nos termos da legislação vigente, fornecendo cópia do recibo da guia de pagamento das custas judiciais, bem como qualquer outro valor devido em razão da lide, sob pena de não extinção do respectivo processo. **Art. 11.** O devedor que atrasar o pagamento do parcelamento por 2 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, terá o mesmo cancelado, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito. **§1º.** O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa (valor original deduzido as parcelas recolhidas). **§2º.** A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa e juros de mora. A multa de mora será de 0,33% (zero vg trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento) e os juros de 1% (um por cento) ao mês depois de decorridos 30 (trinta) dias de vencido. **Art. 12.** É condição essencial para consumação dos efeitos jurídicos decorrentes da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal que o devedor, no momento do pedido, esteja adimplente com a Fazenda Pública com todos os tributos municipais referente ao exercício de 2022 e não fique inadimplente em relação às obrigações futuras que vier a sujeitar-se; **Art. 13.** A opção pelo REFIS Nossa Senhora das Dores implica: I - na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil; II - na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas; III - no pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e de demais receitas municipais decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2016; IV - na manutenção automática das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente. **Parágrafo único.** O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido. **Art. 14.** O Poder Executivo através da Secretaria da Fazenda administrará poderá editar, através de Decreto, as normas regulamentares necessárias à execução do REFIS/2022. **Art. 15.** Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS-Nossa Senhora das Dores serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa, e o valor total parcelado. **Art. 16.** Os prazos que se referem esta Lei poderão ser prorrogados por Decreto do Poder Executivo. **Art. 17.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 17 de maio de 2022. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA - Prefeito Municipal.** Encaminhado para as devidas Comissões. **ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO DE VENCIMENTO PARCELA ÚNICA E PARCELAMENTO.**

PARCELA(S)	VENCIMENTO
ÚNICA	01/06/2022 à 29/12/2022
1/12	30/06/2022
2/12	29/07/2022
3/12	31/08/2022
4/12	30/09/2022



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

5/12	31/10/2022
6/12	30/11/2022
7/12	29/12/2022
8/12	31/01/2023
9/12	28/02/2023
10/12	31/03/2023
11/12	28/04/2023
12/12	31/05/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022, de 30 de maio de 2022. **Ementa:** Concede Título de Cidadão Dorense, ao Ilustríssimo Erisvaldo Oliveira da Silva, e dá outras providências. **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2022**, de 30 de maio de 2022, nos termos que segue: **Art. 1º** - Fica concedido o "Título de Cidadão Dorense", ao Ilustríssimo Sr. **ERISVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, mais conhecido no Município por "Da Silva", atualmente Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso Município. **Art. 2º** - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene, com data a ser previamente marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal e de comum acordo com a homenageada. **Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 30 de maio de 2022. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** - Vereador/Proponente. **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022**, de 30 de maio de 2022. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Apresento ao Plenário o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, com o qual se pretende homenagear com o Título de "Cidadão Dorense", ao Ilustríssimo senhor **ERISVALDO OLIVEIRA DA SILVA**. Biografia – Erisvaldo Oliveira da Silva: Nascido no dia 14/05/1985, filho da senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA** e do senhor **CÍCERO PEREIRA DA SILVA**. Profissão atleta profissional. Vida profissional: Esporte de Recife, Bahia, 13 da Paraíba, Campinense, Potiguar de Mossoró, Juazerense da Bahia, Confiança, Estanciano, Itabaiana e Dorense. Atualmente exerce o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude neste Município. Solicito portanto, que os Nobres Edis do Colendo Poder Legislativo aprovem este Projeto de Decreto Legislativo. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 30 de maio de 2022. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** - Vereador/Proponente. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022**, de 30 de maio de 2022. **Ementa:** Concede Título de Cidadão Dorense, ao Dr. **Virginio José de Carvalho Neto**, e dá outras providências. **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2022**, de 30 de maio de 2022, nos termos que segue: **Art. 1º** - Fica concedido o "Título de Cidadão Dorense", ao Ilustríssimo Dr. **Virginio de Carvalho Neto**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao nosso Município. **Art. 2º** - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene,



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

com data a ser previamente marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal e de comum acordo com a homenageada. **Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 30 de maio de 2022. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** - Vereador/Proponente. **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022**, de 30 de maio de 2022. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Apresento ao Plenário o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, com o qual se pretende homenagear com o Título de "Cidadão Dorense", ao Ilustríssimo Dr. **Virginio José de Carvalho Neto**. **BIOGRAFIA DO REV. DR. VIRGINIO JOSÉ DE CARVALHO NETO**. - NASCIDO EM 17 DE ABRIL DE 1953 EM ARACAJU - SERGIPE - FILHO DE PAULINO BISPO DE CARVALHO E MAURA MORAES DE CARVALHO; - CASADO COM A MISSIONÁRIA ROSA ANGÉLICA SANTOS DE CARVALHO, PAI DE 03 FILHAS (ANGELA, ELIANE E BEATRICE) E AVÔ DE 03 NETAS (SOPHIA, NICOLE E JESSICA) E UM NETO LEONARDO VIRGÍNIO; - SENADOR DA REPÚBLICA E PASTOR PRESIDENTE DA CONVENÇÃO DE MINISTROS E IGREJAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE SERGIPE - CMIADSE. FORMAÇÃO TÉCNICA: - CONTABILIDADE - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - FORMAÇÃO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO EM RADIALISMO. BACHAREL EM: - MISSIOLOGIA; - TEOLOGIA; - FILOSOFIA; - PSICANÁLISE CLÍNICA. PÓS GRADUADO EM: - METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR; - PEDAGOGIA EMPRESARIAL; - PSICOPEDAGOGIA; - FORMAÇÃO EM LINGUA SUECA PELA UNIVERSIDADE DE ESTOCOLMO - SUÉCIA. MESTRADO EM: - TEOLOGIA PELO THE LIVING LIGHT BIBLE INSTITUTE AND THEOLOGICAL SEMINARY NA CALIFORNIA - ESTADOS UNIDOS; - PSICOLOGIA PASTORAL; - CIÊNCIAS DA RELIGIÃO. DOUTOR EM: - TEOLOGIA PELA FACULDADE DE TEOLOGIA FILADELFIA INTERNACIONAL. - ACONSELHAMENTO FAMILIAR PELA SOUTHERN CALIFORNIA THEOLOGICAL SEMINARY - ESTADOS UNIDOS; - PARTICIPANTE DE CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NO BRASIL E NO EXTERIOR; - ORADOR EM DIVERSAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS; - INTÉRPRETE EM VÁRIOS PAÍSES DA ÁFRICA, AMÉRICA, ÁSIA E EUROPA; - DIRETOR PRESIDENTE DE VÁRIAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E UNIVERSIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS; - PROFESSOR EM VÁRIAS FACULDADES E UNIVERSIDADES DO BRASIL E DO EXTERIOR. EM: - 1996: NOMEADO CONSELHEIRO DO CEE - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; - 1997: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA; - 2002: ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR; POSSUI OS TÍTULOS DE: - COMENDADOR DA CRUZ FILOSÓFICA E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; - DOUTOR HONORIS CAUSA PELO PARTIDO PROGRESSISTA CRISTÃO; - PASTOR SUPERINTENDENTE DA ASSEMBLY OF GOD CHURCH OF PORTUGUESE LANGUAGE EM NOVA IORQUE - ESTADOS UNIDOS; - PRESIDENT INTERNATIONAL D'HONNEUR DA CONVENTION PANAFRICAIN DES ASSEMBLEES DE DIEU MISSIONS DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO; - MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL HERMES FONTES; - **CIDADÃO DOS MUNICÍPIOS DE LAGARTO, NEÓPOLIS, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NOSSA SENHORA DE LOURDES, GRACCHO CARDOSO, BREJO GRANDE, JAPARATUBA, ESTÂNCIA, MURIBECA, CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ROSÁRIO DO CATETE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, RIBEIROPOLIS, POÇO VERDE, SÃO DOMINGOS,**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ITABI, POÇO REDONDO, ARAUÁ, ITABAIANA, SIRIRI, SÃO CRISTÓVÃO E CANHOBA;
- TITULO DE CIDADÃO DA CIDADE DE HARRISBURG – PENSILVÂNIA – ESTADOS UNIDOS;
- CAPELÃO DA UNITED CHAPLAINS STATE DE NOVA IORQUE – ESTADOS UNIDOS;
- COMENDADOR DA ORDEM DO MÉRITO APERIPÊ; - DIPLOMA DE MÉRITO PASTORAL; -
MEDALHA DE HONRA ÀO MÉRITO MISSIONÁRIO OTTO NELSON; - DIPLOMADO MINISTRO
DO ANO EM 2007 PELO CONSELHO NACIONAL DE PASTORES EVANGÉLICOS; -
PRESIDENTE DE HONRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL E MEDIAÇÃO DOS ESTADOS
BRASILEIROS; - JUIZ ARBITRAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL DE BRASÍLIA;
- DELEGADO DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS; - CAPELÃO DO CONSELHO DE CAPELANIA RELIGIOSA
DO BRASIL E ORDEM DOS MINISTROS DE CONFISSÃO RELIGIOSA; - CAPELÃO DA
ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- LAUREA DE MEMBRO FUNDADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL, MEDIAÇÃO E
CONCILIAÇÃO; - PRESIDENTE DE HONRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL, MEDIAÇÃO
E CONCILIAÇÃO; - COMENDADOR DA MISSÃO MUNDIAL ANTIOQUIA; - EMBAIXADOR DA PAZ
PELA ORDEM NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS; SENHORAS E SENHORES,
ASSIM APRESENTAMOS O DR. REVERENDO VIRGINIO JOSÉ DE CARVALHO NETO. Solicito
portanto, que os Nobres Edis do Colendo Poder Legislativo aprovelem este Projeto de Decreto
Legislativo. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das
Dores/SE, em 30 de maio de 2022. FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** - Vereador/Proponente.
Encaminhado para as devidas Comissões. **REQUERIMENTO Nº 007/2022**, de 24 de maio de 2022.
Os Vereadores que subscrevem este Requerimento, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, têm o objetivo de solicitar a folha de pagamento da secretaria de urbanismo com nomes
e valores recebidos mensalmente no período de abril de 2021 a abril de 2022. **Justificativa:** Em
Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE,
em 24 de maio de 2022. Fábio Rosa de Oliveira, Lucas de Carvalho Lima, Antônio dos Reis Lima
Neto, Evandro da Silva Santos, Gilson Anastácio dos Santos, Hermerson Santos de Jesus e
Reginaldo Santos Sá. **REQUERIMENTO Nº 008/2022**, de 24 de maio de 2022. Os Vereadores que
subscrevem este Requerimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, têm o objetivo de
solicitar informações a respeito dos gastos Municipais mensalmente no ano de 2021 com a Clínica
e laboratório Natclin. **Justificativa:** Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de maio de 2022. Fábio Rosa de Oliveira,
Lucas de Carvalho Lima, Antônio dos Reis Lima Neto, Evandro da Silva Santos, Gilson Anastácio
dos Santos, Hermerson Santos de Jesus e Reginaldo Santos Sá. **REQUERIMENTO Nº 010/2022**,
de 30 de maio de 2022. Os Vereadores que subscrevem este Requerimento, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, têm o objetivo de solicitar ao Chefe do Executivo as seguintes
informações: 1. Valores mensais pagos ao INSS referente às contribuições patronais e do servidor,
mês a mês, no período de 2021 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, exclusivamente das
contribuições correntes. 2. Valores mensais de parcelamentos do INSS pagos mês a mês no
período de 2021 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, ou seja, referente exclusivamente a
débitos não correntes. 3. Valores mensais pagos ao INSS referente às retenções realizadas em
pagamentos a prestadores de serviços, com planilha discriminada em cada valor retido quem foi o
beneficiário do pagamento, se pessoa física ou jurídica e anexando comprovante de que esse



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

pagamento foi repassado ao INSS. Solicitamos ainda que as informações sejam encaminhadas em meio digital em formato pdf para melhor análise, através de planilha indicando mês a mês as informações solicitadas. De acordo com a Lei Orgânica do Município esperamos receber as informações no prazo correto. Art.37, §4º - A mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações a secretários municipais ou qualquer das pessoas referidas no §2º deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas. **Justificativa:** Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 30 de maio de 2022. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** – Vereador, **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** – Vereador, **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador, **GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS** – Vereador, **EVANDRO DA SILVA SANTOS** – Vereador, **REGINALDO SANTOS SÁ** – Vereador, **LUCAS DE CARVALHO LIMA** – Vereador. **REQUERIMENTO Nº 011/2022**, de 30 de maio de 2022. Os Vereadores que subscrevem este Requerimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, têm o objetivo de solicitar ao Chefe do Executivo as seguintes informações: Se foi efetuada alguma contratação pela Secretaria Municipal de Saúde de algum sistema de gestão ou software para gerenciamento das informações do SUS no período de 2021 e 2022. Em caso afirmativo, solicitamos que sejam também encaminhadas: 1. Cópia dos processos de pagamentos referentes ao período solicitado. 2. Cópia do procedimento licitatório ou de dispensa de licitação realizado. De acordo com a Lei Orgânica do Município esperamos receber as informações no prazo correto. Art.37, §4º - A mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações a secretários municipais ou qualquer das pessoas referidas no §2º deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas. **Justificativa:** Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 30 de maio de 2022. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** – Vereador, **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** – Vereador, **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador, **GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS** – Vereador, **EVANDRO DA SILVA SANTOS** – Vereador, **REGINALDO SANTOS SÁ** – Vereador, **LUCAS DE CARVALHO LIMA** – Vereador. **REQUERIMENTO Nº 012/2022**, de 30 de maio de 2022. Os Vereadores que subscrevem este Requerimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, têm o objetivo de solicitar ao Chefe do Executivo a seguinte informação: Cópia de todos os processos de pagamento realizados a empresa MURILO LIMA VELOSO, CNPJ 29.438.580/0001-85 no período de maio de 2021 a maio de 2022. De acordo com a Lei Orgânica do Município esperamos receber as informações no prazo correto. Art.37, §4º - A mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações a secretários municipais ou qualquer das pessoas referidas no §2º deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas. **Justificativa:** Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 30 de maio de 2022. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** – Vereador, **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** – Vereador, **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador, **GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS** – Vereador, **EVANDRO DA SILVA SANTOS** – Vereador, **REGINALDO SANTOS SÁ** – Vereador, **LUCAS DE CARVALHO LIMA** – Vereador. **REQUERIMENTO Nº 013/2022**, de 30 de maio de 2022. Os Vereadores que subscrevem este Requerimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, têm o objetivo de solicitar ao Chefe do Executivo as seguintes informações: 1. Controle de combustível referente ao ano de 2021



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

mensalmente e os meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2022, evidenciando todos os abastecimentos realizados no período, placas dos veículos ou modelo em se tratando de máquinas, com suas respectivas quilometragens e horímetros, tanto dos veículos locados como próprios. 2. Relação atualizada de todos os veículos e máquinas próprias e locados do município, com cópia do CRLV e quilometragem atualizada de cada veículo. 3. Cópia digitalizada dos processos de pagamentos referentes à aquisição de combustíveis por parte da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Solicitamos ainda que com exceção dos processos de pagamentos, as informações sejam encaminhadas em meio digital em formato PDF para melhor análise. De acordo com a Lei Orgânica do Município esperamos receber as informações no prazo correto. Art.37, §4º - A mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações a secretários municipais ou qualquer das pessoas referidas no §2º deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas. **Justificativa:** Em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 30 de maio de 2022. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** – Vereador, **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO** – Vereador, **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador, **GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS** – Vereador, **EVANDRO DA SILVA SANTOS** – Vereador, **REGINALDO SANTOS SÁ** – Vereador, **LUCAS DE CARVALHO LIMA** – Vereador. Os Requerimentos de N^{os} 010, 011, 012 e 013/2022, ficam em Pauta para a Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2022. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N^o 050/2022**, de 24 de maio de 2022. De autoria do Vereador: Lucas de Carvalho Lima. Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor competente, estudo de meios para viabilizar o reforço nos efetivos do DMTT e Guarda Civil Municipal. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 24 de maio de 2022. **LUCAS DE CARVALHO LIMA** - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N^o 051/2022**, de 30 de maio de 2022. Autoria do Vereador: Hermerson Santos de Jesus. Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através do Órgão Estadual DER – Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, para que seja tomadas as devidas providências, no sentido de concluir as obras das calçadas no início da Rodovia Djenal Tavares de Queiroz, conforme fotos anexas. **JUSTIFICATIVA:** Em Plenário. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, em 30 de maio de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 23 de maio de 2022. **Autoria do Vereador:** Gerino Oliveira Santos. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada **Moção de Aplausos**, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Mário Pereira de Santana, juntamente com as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico e Comunicação, Marketing e Eventos, também a todos que fazem parte das mencionadas secretarias, pela organização do Evento **Dores Fashion Way!**. **Justificativa:** Em Plenário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 23 de maio de 2022. **GERINO OLIVEIRA SANTOS** - Vereador /Proponente. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

EXPEDIENTE: Com a palavra o Vereador **Lucas**- O que me traz nesta Tribuna hoje, e minha ausência no trabalho Legislativo é em relação a minha família que está enfrentando um momento difícil, e hoje só taxado que quero aparecer, está chegando aos ouvidos do Prefeito conversinhas, ele por sua vez tem aceitado isso de bom tom como se fosse verdade absoluta. Gostaria de anunciar aqui que meu posicionamento político é de Independência, por entender na qual a política que o Prefeito vem gerindo não tem meu apoio da minha parte respeitando todos sempre, essa posição minha de independência não quer dizer que estou contra ele jamais eu quero continuar somando! Sabendo das dificuldades que o Prefeito estava tendo em nosso Município fui atrás de emendas para ajudar a gestão. Quando ele vai para radio me atacar e também o Presidente Catatau não sei porque: E quando George me chamou para dar entrevista na Rádio eu fui, e eu tentei conversar com o Prefeito diversas vezes e ele desmarcou e o que eu queria era uma conversa amigável: dizer que não estava concordando com seu posicionamento então vou adaptar meu posicionamento de independência e a decisão de caminhar de forma independente não quer dizer que não vou conversar com os outros, e confesso que estou triste com a ingratidão com a entrevista do Prefeito Mario no qual deixou claro que se preciso fosse ficaria do lado de um único vereador caso precisasse ! Então quer dizer que os outros vereadores não tiveram importância nenhuma, e eu acreditava muito no Prefeito Mário, mas ele deixou as pessoas que gostam de tumultuar falarem mais alto. Ao contrário do que passam para o Prefeito estamos aqui para fiscalizar a administração e sempre fiz isso, e uma gestão é muito complexa, mais se para o Prefeito só existe um vereador, e é com muita tristeza que venho até aqui, "para saber se foi o Prefeito que mudou ou é a máscara que está caindo e a única coisa que tenho para dizer é que vou ajudar a tirar a máscara". Então eu respeito as pessoas que fazem parte da gestão de Mário porque eu estava com elas, então não tem como chegar e dizer que a gestão não presta porque essas pessoas querem também o melhor para a população, e quando o Prefeito corta indicação de vereador não tem pulso para mim. É com muita tristeza que venho aqui hoje mais vi para dar uma resposta de verdade a população, ele dizer que não interferiu na eleição do Presidente todos nós sabemos, e está tirando as pessoas que estão ligadas a nos ele vai tirar usando como uma retaliação, e o Prefeito não quis saber o que está passando comigo, eu jamais teria a frieza de procurar seus erros, e não tire o brilho de Kitty Lima porque ela foi quem mais ajudou nossa população, e quero encerrar minha fala com palavras de revolta porque até hoje só quis ajudar a gestão e vou ajudar! Eu recebi vários recados dizendo "Lucas se você votar contra o candidato do Prefeito na câmara você se prepare", eu aviso que se tivesse entendimento de anulação de eleição eu não votaria no candidato dele, ou 85% da câmara que entende que o candidato tem ar de arrogância e várias vezes tentou desmoralizar o Presidente da câmara se achando o bambam, e os fogos que soltaram não foi para o Prefeito não, os meninos que soltaram fogos estavam comemorando uma situação pessoal com o vereador e não foi com o Prefeito: quando o senhor não teve a decência de me chamar para conversar e sempre desmarcou nossas reuniões, mais a verdade vai aparecer, e quero falar dos setes vereadores que o que for para nosso Município pode contar com nos setes, mas a partir de hoje a minha condição com o Prefeito Mário vai ser independência, e quero dizer Presidente que vamos trabalhar juntos para Dores e vamos deixar um legado de ajudarmos a população. Com a palavra o vereador **Gilson-Boa** noite todos aqui presente, o que me leva a subir essa tribuna é sobre uma entrevista que ouvi hoje, e as vezes o que eu faço por Dores eu não gosto de divulgar mais já consegui muitas emendas para nosso Município com o deputado Fabio Mitidieri, eu tenho meu legado e eu quero sempre



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

poder ajudar ao próximo. Não havendo oradores o Sr. Presidente passou a **ORDEM DO DIA: Discussão e votação. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022**, DE 17 DE MAIO DE 2022, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Nossa Senhora das Dores, Sergipe, concede parcelamento de débito, anistia de multas e juros tributários para pessoas físicas e jurídicas e dá providências correlatas". Irei consultar o Plenário para colocar em votação. Todos concordaram. O Projeto está em discussão. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Boa noite, é de importância muito grande esse Projeto na questão de economia fazendo assim crescer o comércio e fazendo com que essas dívidas sejam pagas, fazendo assim com que aqueles que querem seguir de forma regular possam seguir com suas atividades é nessa linha que vamos ajudar a economia. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 007/2022**, de 24 de maio de 2022. O Requerimento está em discussão. Com a palavra o Vereador **Fabrizio** – Peço vista. Fica concedido Vista para o dia 31 de maio de 2022. **REQUERIMENTO Nº 008/2022**, de 24 de maio de 2022. O Requerimento está em discussão. Com a palavra o Vereador **Fabrizio** – Peço Vista. Também fica concedido Vista. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 050/2022**, de 24 de maio de 2022. De autoria do Vereador: Lucas de Carvalho Lima. O Pedido está em discussão. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Boa noite esse pedido trata-se de uma demanda constante tanta na questão da Guarda Municipal como do Departamento de Trânsito, sabemos que muitos que faziam parte do quadro de ambos os cargos passaram em concursos e ambos saíram dos seus devidos cargos e hoje o efetivo desses departamentos são baixos e a intenção desse pedido é fazer um debate junto a gestão para que possamos estar sanando essa demanda que importante para o Município. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 051/2022**, de 30 de maio de 2022. Autoria do Vereador: Hermerson Santos de Jesus. O Pedido está em discussão. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Boa noite a todos aqui presente, esse pedido é para fazer uns reparos nas calçadas no Povoado na Baixa da Areia, tem casas que estão com boieiros abertos em cima de suas calçadas, esse pedido é para o Município viabilize juntamente com DER para que seja finalizado essa obra. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 23 de maio de 2022. **Autoria do Vereador:** Gerino Oliveira Santos. A Moção está em discussão. Com a palavra o Vereador **Gerino** – Boa noite a todos, quero homenagear e deixar registrado a ação do Prefeito em fazer primeiro Desfile de Dores Fashion way, antigamente só víamos quando a Casa Lima fazia, pois levantou a economia da cidade e quero deixar meus parabéns para nosso Prefeito por essa ação e levar nosso Município a crescer mais e mais. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Com a palavra o vereador **Gerino** - Quem sabe o que política é quem vai para porta do povo, infelizmente a política é hipocrisia, corrupção, um cara como você Gilson não era passar pelo que passa, porque eu sei o que você faz, você luta, sei bem sua postura. A política é cruel, as pessoas vão muito pela mídia, acreditando em tudo que sai sobre cada um de nós, temos que divulgar o que fazemos sim, para que todos saibam o que fazemos, muitos chegam com sua mala preta dizendo que faz as coisas sem fazer, e demais quero parabenizar ao Prefeito Mario por sua postura, por seu trabalho em nossa cidade, ele quis manter sua postura porque ele havia dado sua palavra a Fabrizio, eu estarei do lado do Prefeito e defendo sua gestão pois entendo e sei que ele está fazendo um esforço para toda população. Com a palavra



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

o vereador **Junior** - Quero parabenizar Gerino por sua postura e respeitar todos seus colegas vereadores, quero frisar a simplicidade e humildade do Prefeito em falar ele disse o seguinte: "para manter a palavra de um acordo entre cavalheiros ele fica contra qualquer vereador", porque todos sabem que a eleição foi feita nos dois biênios, respeito o Presidente onde teve todo direito de procurar o direito dele, onde os outros vereadores participaram também do primeiro biênio fez chapa mais fizeram Requerimento com apoio do vereador Lucas, quero minhas coisas certas. Primeiro quero deixar claro que sempre ajudei o povo e quando ganhei a eleição foi para ajudar o povo, quando eu disse que não votava em Hermerson vocês estavam presentes eu disse desde do começo, eu não fui eleito pelo meu povo para engessar Prefeito não, eu fui eleito para ajudar meu povo e ingratidão é quando damos as costas ao povo eu jamais faria isso. Meu trabalho aqui é ajudar a população, ninguém está fazendo politicagem para botar Prefeito na parede não, quem me elegeu foi o povo, não podemos idolatrar ninguém porque quem tem a vez é o povo. Com a palavra o vereador **Evandro** - Eu trabalho também pelo povo estou com várias cestas básicas para doar, em primeiro lugar não somos contra o Prefeito Mario, ao contrário a gente apoia Mario, quando eu falo de ingratidão você é um ingrato! Hoje Thiago não presta para você só foi ele perder, você se aliou ao Prefeito Mário quando eu falo de ingratidão é honestidade. Com a palavra o vereador **Lucas** - A imagem que Vossa Excelência passa é um cara que quer trabalhar pelo povo que busca ajudar a população, em menos de uma semana já estava no agrupamento de Mario, eu deixei bem claro que me posicionamento é independência, quem de Nossa Senhora das Dores não conhece a eleição de Junior Cabeleireiro? Como foi construída sua eleição? Não queira desconstruir nosso posicionamento para puxar saco de ninguém. Com a palavra o vereador **Hermerson** - De traição ninguém pode falar nada! não vejo hora nenhuma traição do vereador Lucas, todo mundo sabe a história de cada um e não tem porque está debatendo nada. Com a palavra o vereador **Gilson** - Temos que respeitar a opinião de cada e deixar bem claro que quando os vereadores tomam uma atitude não é para extorquir Prefeito é apenas para fazer algo diferente, não estou aqui para falar mal de Prefeito, estamos para fazer nosso trabalho e cada um tem uma historia para ter chegado até aqui, eu não gosto de fazer eleição segurando cintura de Prefeito, não estou dizendo que não preciso do Prefeito, mais sim que não fico ligado pedindo o tempo todo, então cada um tem uma forma de trabalhar aqui dentro ,e assim seguimos em busca do melhor para toda população. Com a palavra o Vereador **Fabio Rosa** - Ele falou muita mentira na Rádio, ele não falou da ação e da importância que somos nós vereadores e principalmente você Lucas juntamente com Kitty Lima tem ajudado o povo Dorense, ele não falou de nossa importância para nosso Município, ele está dominado pelo ódio ate me chamou de "invejoso"eu não sou isso! Eu jamais teria inveja de você, quero que administre o Município e sempre fui um cara parceiro com minha consciência limpa. Eu quero deixar claro que quando dei entrevista na Rádio SIM FM, eu falei o seguinte: que meu líder politicamente se chama o Ex-Presidente Hélio das Cruzes, de forma alguma eu disse que estava liderando o bloco de sete vereadores porque somos liberados entre nós mesmo, porque o Prefeito tomou iniciativa contraria a pedido de alguém, dispensou e disse que só queria conversa com a gente em janeiro. Eu só quero que ele pague o povo para o dinheiro circular no comercio, os funcionários são pagos certo, mais os fornecedores que prestam serviços a prefeitura não pagam, peço que o senhor Prefeito tenha mais respeito a esta casa, estou tranquilo terminando meu mandato e estou eleito ao Segundo Biênio, o senhor diz que o ato que fizemos era mesmo que nada! Eu não fiz nada à toa nada escondido foi aberto e seis vereadores estavam comigo, o senhor



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

dizer em uma Rádio que minha eleição era irregular, não quero que o senhor se preocupe com nada aqui mais sim com sua administração. Não havendo mais oradores o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 31 de maio de 2022 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 30 de maio de 2022, para constar eu Juliana da Silva Santos – Redatora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente:



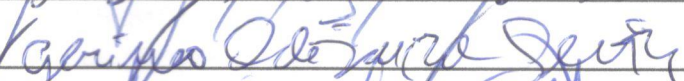
Vice-Presidente:



Primeiro Secretário:



Segundo Secretário:



DEMAIS VEREADORES:











